

## AVISO

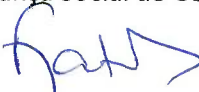
### Suspensão do Alvará de Funcionamento nº 20/2020

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 03/03/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará de Funcionamento nº 20/2020, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de ERPI, denominado “JMA-Residências & Cuidados de Saúde” propriedade de JMA-Residências & Cuidados de Saúde, Lda. , sito na Rua Comandante Araújo, nº 21, 2670-356 Loures, por motivo de suspensão da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 03/03/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos